



SUS  
Sistema Único de Saúde  
Governo de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução n.º 031 /2000

Goiânia, 21 de Julho de 2000.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas e considerando:

- Que a Municipalização e a Descentralização das Ações e Serviços de Saúde é uma realidade, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;
- Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações de Serviços de Saúde, notadamente no que se refere a definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios.

**R E S O L V E :**

- 1- Aprovar a IMPLEMENTAÇÃO do Programa de Agentes Comunitários de Saúde no Município relacionado a seguir, cujo processo já foi submetido e aprovado pelo Departamento de Saúde Comunitária, Superintendência de Ações Básicas de Saúde como pela CIB – GO:

CÓDIGO DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	N.º DE ACS
22005	Vianópolis	22



SUS  
Sistema Único de Saúde  
Governo de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite

Continuação da Resolução n.º 031/00 – CIB

- 2- Aprovar a IMPLANTAÇÃO do Programa da Saúde da Família, nos Municípios relacionados a seguir, cujo processos já foram submetidos e aprovados pelo Departamento de Saúde da Comunidade, Superintendência de Ações Básicas de Saúde, como pela CIB – GO:

CÓDIGO DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	N.º DE ACS	N.º DE ESF
01207	Anhanguera	02	01
01603	Araçu	09	01
04904	Campos Belos	40	02
05307	Cavalcante	26	01
05497	Cidade Ocidental	41	06
05901	Corumbaíba	15	02
06503	Cromínia	10	02
06701	Damianópolis	08	01
06800	Damolândia	07	01
07352	Edealina	09	01
07402	Edéia	28	02
09937	Inaciolândia	10	01
10802	Itajá	19	01
12105	Joviânia	16	02
12709	Mambai	12	01
13806	Morrinhos	43	05
13855	Morro Agudo GO.	06	01
13905	Mossâmedes	15	01
19001	Sanclerlândia	17	01
19506	Santa Rosa	09	01
20686	Simolândia	12	01
20702	Sítio D'Abadia	06	01
21809	Uirapuru	08	01
21908	Varjão	09	01



SUS  
Sistema Único de Saúde  
Governo de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite

Continuação da Resolução 031 /00-CIB

- 3- Aprovar também a IMPLEMENTAÇÃO do Programa de Saúde da Família nos Municípios relacionados a seguir, cujo processos já foram submetidos e aprovados pelo Departamento de Saúde da comunidade, Superintendência de Ações Básica de Saúde, como pela CIB – GO:

CÓDIGO DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	N.º DE ACS	N.º DE ESF
00829	Amaralina	07	01
06404	Crixas	39	03
07808	Firminópolis	20	02
12501	Luziânia	150	04
13087	Minaçú	93	02
15603	Padre Bernardo	35	04
17203	Piranhas	25	02
17609	Planaltina	99	14
19738	Santo Antônio GO	07	01
20108	São Luiz de Montes Belos	44	03
21858	Valparaíso	139	10
22054	Vicentinópolis	16	02

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

*Dr. Eizeckson Brasil Gomides*

Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

*Dr. Elias Rassi Neto*

Secretário Mun. de Saúde de Goiânia

Vice – Presidente da CIB